

862012678413507348 - CPH	0130	449051	5.638,54
862012678413507348 - CPH	0130	449092	51.763,20
862012678413507350 - CPH	0101	449051	788.492,63
		TOTAL	24.393.338,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1011, DE 31 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746653

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 45.564.741,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.564.741,67 (Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213456403 - SEDUC	2102	339039	212.000,00
161011212213491957 - SEDUC	0106	449051	6.602.544,50
161011224313057338 - SEDUC	0102	339039	578.282,07
161011236113494963 - SEDUC	0304	449092	49.440,00
161011236113494963 - SEDUC	2102	339039	9.560.000,00
161011236113494963 - SEDUC	2102	449052	895.000,00
161011236213494964 - SEDUC	2102	339039	2.803.000,00
161011236213494964 - SEDUC	2102	449052	4.775.000,00
161011236213497426 - SEDUC	0302	449051	64.477,13
161011236613496046 - SEDUC	0306	319004	9.918.761,59
161011236613496046 - SEDUC	0306	319013	2.479.690,40
161011236613496178 - SEDUC	0106	339039	22.815,43
161011236613496740 - SEDUC	0306	319011	61.600,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	319113	6.776,00
161011242213627447 - SEDUC	0106	449051	61.858,73
291012678213507429 - SETRAN	0101	449051	3.381.757,19
462021339213666523 - FCPTN	0101	334041	100.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	1.175.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	1.376.621,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	255.495,62
742011236413304998 - UEPA	0102	449052	50.000,00
742011236413307400 - UEPA	0130	449039	927.622,01
822011339213666521 - IAP	0101	339036	207.000,00
		TOTAL	45.564.741,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213491957 - SEDUC	2102	449051	11.085.506,01
161011212213496680 - SEDUC	2102	449052	293.667,00
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	1.007.140,50

161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	578.282,07
161011236113494963 - SEDUC	0304	339039	49.440,00
161011236213496715 - SEDUC	0106	449051	61.858,73
161011236213496715 - SEDUC	0302	444051	20.391,23
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	44.085,90
161011236213496715 - SEDUC	2102	449051	3.176.066,99
161011236313497449 - SEDUC	2102	449051	1.460.260,00
161011236613496046 - SEDUC	0306	339030	1.251.033,14
161011236613496046 - SEDUC	0306	339033	2.479.690,40
161011236613496046 - SEDUC	0306	339036	5.967.728,45
161011236613496046 - SEDUC	0306	339047	2.700.000,00
161011236613496046 - SEDUC	2102	339039	2.229.500,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339030	2.205.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339036	2.410.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339039	173.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	449052	81.600,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	339036	68.376,00
161011236713496414 - SEDUC	0106	339030	247.619,43
161011236713496414 - SEDUC	0106	339047	301.000,00
161011236713496414 - SEDUC	0106	449052	200.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	0130	459065	927.622,01
291012678213507505 - SETRAN	0101	449051	3.381.757,19
341010445113856635 - FDE	0101	449051	2.858.621,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339030	305.495,62
		TOTAL	45.564.741,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1062, DE 3 DE JUNHO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746660

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.347.138,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.347.138,12 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712011012212974578 - HOL	0269	339037	609.696,94
712011030213122610 - HOL	0269	339030	2.725.773,77
712011030213122610 - HOL	0269	339039	1.000.000,00
901011030113116281 - FES	0349	339030	69.356,16
901011030213122610 - FES	0103	444042	87.000,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	3.604.745,14
901011030213122610 - FES	0103	459061	4.000.000,00
901011030213127331 - FES	0103	449051	4.869.748,63
901011030213127331 - FES	0103	449052	2.809.687,84
901011030213127357 - FES	0103	449051	1.074.173,19
901011030213127363 - FES	0130	449051	410.904,70

901011030213926773 - FES	0149	339039	350.000,00
901011030213926773 - FES	0349	339036	20.000,00
901011030213926773 - FES	0349	339039	180.000,00
901011030513006780 - FES	0349	339014	139.030,50
901011030513006780 - FES	0349	339030	74.154,00
901011030513006780 - FES	0349	339033	55.000,00
901011030513006780 - FES	0349	339039	96.740,00
901011033112016462 - FES	0332	319016	2.171.127,25
		TOTAL	24.347.138,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE	0101	449051	151.350,00
712011033112016462 - HOL	0269	319016	4.335.470,71
901011003213536291 - FES	0103	449052	200.000,00
901011012212974534 - FES	0103	449052	1.180.202,00
901011012812014098 - FES	0103	449052	50.000,00
901011012813926265 - FES	0103	449052	100.000,00
901011030113116281 - FES	0349	449052	69.356,16
901011030113126283 - FES	0103	449052	414.798,00
901011030213121361 - FES	0103	449051	1.215.651,32
901011030213121361 - FES	0130	449051	410.904,70
901011030213121361 - FES	4103	449051	1.200.000,00
901011030213122610 - FES	0149	339039	350.000,00
901011030213122610 - FES	0332	339030	1.971.127,25
901011030213126434 - FES	0103	444042	100.000,00
901011030213126705 - FES	0103	449052	1.055.000,00
901011030213127331 - FES	4103	449051	514.300,00
901011030213127357 - FES	4103	449051	721.500,00
901011030213127361 - FES	4103	449051	402.158,34
901011030213127363 - FES	0103	449051	3.540.395,14
901011030213127364 - FES	0103	449051	2.000.000,00
901011030213166295 - FES	0103	449051	1.000.000,00
901011030213797359 - FES	0103	449051	2.600.000,00
901011030213926773 - FES	0349	449052	200.000,00
901011030313912608 - FES	0332	339030	200.000,00
901011030513006256 - FES	0349	339014	139.030,50
901011030513006256 - FES	0349	339030	74.154,00
901011030513006256 - FES	0349	339033	55.000,00
901011030513006256 - FES	0349	339039	96.740,00
		TOTAL	24.347.138,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1063, DE 3 DE JUNHO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746663

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 23.687.062,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro